



Câmara Municipal de
MARATAIZES

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1073/2023 | 1113/2023 | 04/09/2023 13:01:44 | 04/09/2023 13:01:44 |

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

830/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

OFÍCIO Nº 76/2023/AJP/SEMGOV/PMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
SECRETARIA DE GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 76/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Marataízes/ES, 01 de setembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
Willian de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos em anexo as Leis Complementares 2339 e 2340, aprovadas pela Câmara Municipal de Marataízes e sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, cujas publicações encontram-se no Diário Oficial do Município do dia 31 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2023.09.01 10:04:13 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2339 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 2.052 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 2.052 de 28 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a municipalizar trechos urbanos das Rodovias Estaduais ES/060, ES 487 e ES 490 no Município de Maratáizes.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 31 de agosto de 2023.

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2023.08.31 10:25:15 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 21003900390039003900390039005000. Para saber mais sobre o documento
como a Prefeitura de Maratáizes, consulte o site www.marataizes.es.gov.br ou pelo e-mail sego@pm.marataizes.es.gov.br.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1



fls. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2340 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 2.337/2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar 2.337 de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

a) *Trecho 01 inserido na coordenada inicial 311.906 m E / 7.677.061 m S e coordenada final 311.792 m E / 7.675.363 m S com 2.036 metros na Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com as Rod. do Sol e Av. Simão Soares.*

b) *Trecho 02 inserido na coordenada inicial 311.792 m E / 7.675.363 m S e coordenada final 310.844 m E / 7.675.719 m S com 1.106 metros na Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Av. Cristiano Dias Lopes Filho.*

c) *Trecho 03 inserido na coordenada inicial 311.792 m E / 7.675.363 m S e coordenada final 309.960 m E / 7.671.709 m S com 4.227 metros na Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com a Av. Simão Soares.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

d) Trecho 04 inserido na coordenada inicial 309.960 m E / 7.671.709 m S e coordenada final 308.316 m E / 7.671.624 m S com 1.651 metros da Rodovia Estadual ES-060, da Av. Domingos Martins (no final da Av. Rubens Rangel) até a rotatória da ES-060, Cachoeiro X Marataízes.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Marataízes/ES, 31 de agosto de 2023.

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787

Data: 2023.08.31 10:24:59 -
0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 04 de setembro de 2023.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 1073/2023
Proposição: Administrativo nº 830/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: OFÍCIO Nº 76/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 300033003800320035003A005406. Para assinar assinado digitalmente de acordo com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 04 de setembro de 2023.

De: Diretoria Geral

Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 1073/2023

Proposição: Administrativo nº 830/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: OFÍCIO Nº 76/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

A Secretária Geral para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 300033003800320036003A005406. Para saber mais sobre a assinatura digitalmente de acordo com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

